



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 890/90

(Revogada pela Lei nº 966, de 6.9.1990)

DATA: 28 de março de 1990.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de comodato e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

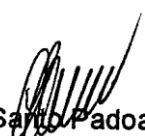
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Comodato, com Madalena Karpinski, Ortência Pereira da Silva, Ismael S. Cordeiro e Otília Borges de Freitas, tendo como objeto o imóvel urbano nº 01, da quadra nº 561, matriculado no R.I. 1º Ofício desta Comarca de Pato Branco, sob nº 10.938.

Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará as condições do Comodato, através de contrato a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a proceder o desmanche e reconstrução das casinhas, ficando as despesas a cargo do Município.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de março de 1990.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal